

ESTATUTO SOCIAL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 161313



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa, e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e rege-se pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno, em especial pela Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e suas alterações, instituída na forma da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, as denominações Fundação CETREDE e Fundação equivalem-se no texto do presente Estatuto.

Art. 2º O prazo de duração da Fundação é por tempo indeterminado.

Art. 3º A Fundação CETREDE tem como instituidor o Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, instituição sem fins econômicos, com sede na Avenida da Universidade, nº 2932, Fortaleza - Ceará, CEP 60020-181, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ Nº 07.875.818/0001-05, com estatuto social devidamente registrado no 3º Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, Livro A-3, folhas 64 a 69, sob o número de ordem 0609, em 10 de abril de 1980, tendo a dotação original sido constituída pela doação pelo CETREDE de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em espécie, e bens patrimoniais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Universidade, nº 2932-A, CEP 60020-181, Bairro Benfica, podendo constituir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação de seu Conselho Curador e do Ministério Público, elegendo o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente.

[Handwritten signature]
Promotora de Justiça
Márcia Uchida de Albuquerque

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de fundos patrimoniais, e gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

Art. 5º A Fundação terá por finalidade específica:

I - Celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da Fundação;

[Handwritten signatures and initials]



II - Realizar programas, de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; e de desenvolvimento institucional.

III - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte, da ciência, tecnologia e inovação no país;

IV - Prestar consultoria técnica para execução de serviços organizacionais e de educação continuada;

V - Executar programas de avaliação de cursos superiores e médios para fins de renovação de credenciamento e reconhecimento institucional;

VI - Apoiar e participar de elaboração de projetos de inovação tecnológica, nos termos que dispõe a Lei 10.520/2002 e Legislação complementar;

VII - Planejar e executar serviços de estatística e de medidas educacionais, incluindo processo de avaliação e desempenho curricular;

VIII - Executar serviços técnicos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para instituições públicas e privadas, realizando, também, concursos públicos;

IX - Planejar serviços de editoração e impressão gráfica visando atender seus próprios programas e à solicitação de terceiros;

X - Prestar serviços de consultoria técnica relativos à implantação de sistemas de informática e de programas de desenvolvimento organizacional e institucional, inclusive treinamento de pessoal, envolvendo atividades de diagnóstico, concepção, e elaboração de planos diretores de organização de informática, bem como projetos de planejamento e organização nas diversas áreas de empresas públicas e privadas;

XI - Elaborar pesquisas, estudos, diagnósticos e pareceres nas áreas socioeconômica, urbanística, ambiental, de turismo, e de desenvolvimento microrregional de interesse das mais variadas instituições;

XII - Prestar serviços de assessoria e consultoria nas seguintes áreas: Comunicação, Contábil, Financeira e Orçamentária, Cultura, Esporte, Turismo, Educação, Energia Renovável, Imobiliária, Jurídico, Meio Ambiente, parcerias Público-Privada, Produção, Saúde, Trabalhista, Trabalho e Tecnologia, Tributária e Administração Pública, notadamente quanto às normas contidas na constituição Federal, artigo 37, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 8.112/90 e demais normas reguladoras e afins.

XIII - Prestar serviços de assessoria e consultoria especializada voltada ao desenvolvimento das atividades inerentes à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no ambiente produtivo das instituições públicas e privadas, compatíveis com os objetivos da Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

XIV - Atuar como organização gestora de fundos patrimoniais, criados com base na lei 13.800, de 04 de janeiro de 2019, e legislação complementar, com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público.

XV - Atuar na criação, gestão e avaliação de parques, polos tecnológicos, ambientes de inovação, incubadoras de empresas, associações e empresas criados com a participação de Instituição Científica e Tecnológica, pública.

§1º Os programas, ações e projetos desenvolvidos em parceria com a instituição apoiada, com participação de seu quadro técnico-administrativo, e docentes deverão ser previamente aprovados pela instituição apoiada.

§2º A participação autorizada de servidores das Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs

[Handwritten signature]
 Promotora de Justiça
 Maria Lúcia Ochoa de Albuquerque

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



apoiados, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação CETREDE, que poderá conceder bolsas na forma da Lei que rege a matéria.



Art. 6º No desenvolvimento de suas atividades a Fundação obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, submetendo-se à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, no que tange às relações com a instituição apoiada, às normas de credenciamento e registro junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º A Fundação poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo de inovação tecnológica a servidores e estudantes das IFES e ICTs apoiadas, no âmbito de projetos ou programas desenvolvidos em parceria, com fundamento na Lei 8.958/94 ou no artigo 9º. § 1º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as disposições constantes no Decreto 7.423/10 com suas alterações posteriores ou outra legislação que venha a substituí-los.

§ 1º A bolsa de ensino constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de recursos humanos.

§ 2º A bolsa de pesquisa constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de pesquisa científica e tecnológica.

§ 3º A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

§ 4º A bolsa de estímulo à inovação tecnológica obedecerá aos atos normativos internos estabelecidos pela instituição apoiada.

§ 5º Para a concessão de bolsas de que trata este artigo, será necessária a aprovação prévia da instituição apoiada, e constar nos projetos e planos de trabalhos.

Art. 8º A Fundação CETREDE, dentro de suas especificidades e habilidades, poderá firmar, estimular e propiciar a efetivação de parcerias de qualquer natureza com o Poder Público, iniciativa privada, terceiro setor, entidades congêneres e afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, sujeitando-se às normas estabelecidas no instrumento jurídico pactuado.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 9º O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na escritura pública de constituição e integralizada por seus instituidores, e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir, legados doados ou adquiridos com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

[Handwritten signature]
Márcia Uchoa de Albuquerque
Promotora de Justiça

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]



§1º Dependirão de aprovação do Conselho Curador e de autorização do Ministério Público os seguintes atos:

- a) Aceitação de doações e legados com encargos;
- b) Contratação de empréstimos e financiamentos;
- c) Alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados à consecução de suas finalidades.

§2º A Fundação, por deliberação do Conselho Curador, poderá destinar um percentual da sua receita para a criação de um fundo financeiro.

§3º O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos, quotas em fundos de investimento ou ações, após regular autorização do Conselho Curador.

§4º Os bens e direitos da Fundação só poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos.

Art. 10. A receita da Fundação será constituída:

- I - Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II - Pelos usufrutos que lhes forem constituídos;
- III - Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV - Pelas contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V - Pelos rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VI - Pelas doações e legados;
- VII - Por outras rendas eventuais;

§1º O patrimônio e os rendimentos da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente para o cumprimento e a manutenção das atividades que lhes são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção de seu valor real.

§2º A Fundação CETREDE, ouvido o Conselho Curador, poderá, para melhor atender a seus objetivos estatutários, aplicar seus excedentes financeiros em ações, programas e projetos da instituição apoiada.

[Handwritten signature]
 Maria Ocilá de Albuquerque
 Promotora de Justiça

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I

Art. 11. São órgãos da administração da Fundação:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Presidência.

§1º O Exercício das funções de integrante do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não são remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título.

[Handwritten signatures and initials]



§2º Não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio da Fundação, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da entidade.

§3º Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador e Conselho Fiscal, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades.

§4º Os membros da Fundação não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie.



CAPÍTULO V

Seção II

DO CONSELHO CURADOR

Art. 12. O Conselho Curador será constituído por 5 (cinco) membros: a) o Presidente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE; b) por dois conselheiros indicados pela Universidade Federal do Ceará; e c) dois conselheiros indicados pela Assembleia Geral do CETREDE.

§1º O Presidente do Conselho Curador será o Presidente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE e o Vice-Presidente do Conselho Curador será eleito por seus pares entre os indicados para composição do Conselho Curador, na reunião que der posse aos conselheiros,

§2º Os membros do Conselho Curador da Fundação CETREDE serão escolhidos, preferencialmente, dentre os professores da Universidade Federal do Ceará.

Art. 13. Compete ao Conselho Curador:

- I - Aprovar os nomes dos componentes do Conselho Fiscal;
- II - Conceder licença aos integrantes do Conselho Curador, bem como aos integrantes do Conselho Fiscal;
- III - Destituir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, integrantes de quaisquer dos órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;
- IV - Pronunciar sobre o planejamento estratégico da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- V - Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação, aprovando o orçamento anual e avaliando os planos anuais de trabalho e suas atividades;
- VI - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação, aprovando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras, o Relatório Anual de Gestão e a Avaliação de Desempenho;
- VII - Deliberar sobre propostas de empréstimos que onerem os bens da Fundação, bem como autorizar o Presidente a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens móveis e imóveis;
- VIII - Deliberar sobre proposta de incorporação, fusão, cisão ou transformação da Fundação;

Promotora de Justiça
 Carolina Rocha de Albuquerque

h.

Am
10
July



IX- Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação;

X - Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como as diretrizes de salários, vantagens e outras compensações;

XI - Aprovar o Regimento Interno da Fundação e suas alterações, observada a legislação vigente;

XII - Deliberar sobre as reformas estatutárias e sobre a dissolução ou extinção da Fundação;

XIII - Contratar a realização de auditoria externa para adequada aferição da situação financeiro-patrimonial da entidade;

XIV - Convocar reunião do Conselho Fiscal e do Conselho Curador, por intermédio do seu Presidente;

XV - Resolver os casos omissos deste Estatuto e do Regimento com base na analogia, equidade e nos princípios gerais do direito.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Presidente e Vice-Presidente, a Presidência do Conselho Curador será exercida pelo conselheiro de maior idade.

Art. 14. O Conselho Curador reunir-se-á, anualmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que houver convocação por seu Presidente, com antecedência mínima de sete dias, por qualquer meio de comunicação escolhido pelo Presidente do Conselho Curador.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 15. As faltas não justificadas a três sessões consecutivas poderão implicar na perda da condição de membro do Conselho Curador.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância dos membros do Conselho Curador haverá recomposição, pela Assembleia Geral do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE ou pela Universidade Federal do Ceará, de acordo com a origem da vaga.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal será composto por três membros que detenham capacidade e familiaridade com as áreas jurídica, administrativa, econômico-financeira ou contábil, e que não ocupem nenhuma outra atividade de fiscalização ou administração na Fundação CETREDE.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelo Presidente da Fundação e submetidos ao referendo do Conselho Curador.

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir o parecer para discussão e deliberação do Conselho Curador:

- I - Sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- II - Quando solicitado pela Presidência da Fundação, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- III - Sobre o Plano de Contas contábil.

[Handwritten signature]
Promotora de Justiça

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Art. 18. O Conselho Fiscal terá um Presidente e um Secretário que serão escolhidos pelo próprio Conselho Fiscal dentre seus membros.

§1º Em suas faltas e impedimentos, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo Conselheiro de maior idade.

§2º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal, o conselheiro de maior idade assume, interinamente, a Presidência.

Art. 19. Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos, advogados, contadores e profissionais qualificados, desde que seja autorizado pelo Presidente da Fundação.

Art. 20. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada doze meses ou sempre que convocado por seu Presidente.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 21. As faltas não justificadas a três sessões consecutivas implicarão na automática perda de condição de membro do Conselho Fiscal.

Art. 22. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos, podendo haver uma única recondução.

Seção III DA PRESIDÊNCIA

Art. 23. A Presidência da Fundação é o órgão executivo e administrativo e será dirigida por um Presidente e, nas faltas e impedimentos deste, pelo Vice-Presidente.

Art. 24. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Fundação CETREDE serão escolhidos pelo Conselho Curador, preferencialmente dentre professores da Universidade Federal do Ceará.

Parágrafo único. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente da Fundação CETREDE serão de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art. 25. Compete ao Presidente da Fundação CETREDE:

- I - Representar a Fundação CETREDE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Administrar a Fundação CETREDE de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Curador, praticando todos os atos necessários para tais fins;
- III - Solicitar ao Presidente do Conselho Curador a convocação em caráter extraordinário do Órgão, bem como do Conselho Fiscal;
- IV - Admitir, promover, transferir, remover, punir e dispensar empregados, conceder-lhes férias e licenças e praticar todos os demais atos de administração de pessoal;
- V - Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;



Handwritten signature of Patrícia Uchoa de Albuquerque
 Patrícia Uchoa de Albuquerque
 Promotora de Justiça

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VII - Nomear os membros dos órgãos auxiliares;

VIII - Preparar e submeter ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, observando os prazos estabelecidos na legislação vigente que rege a matéria, o que segue:

- a) Proposta orçamentária e plano de trabalho para o exercício seguinte, Relatório anual de Gestão, Avaliação de Desempenho anual, prestação de contas anual e relatório pomenorizado, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis;
- b) Proposta ao Conselho Curador de alterações estatutárias.

§1º Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e se encarregar de outras atribuições que lhe forem conferidas.

§2º O Presidente da Fundação poderá ser remunerado por deliberação do Conselho Curador, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.204, de 14/12/2015.

Seção IV DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Art. 26. São órgãos auxiliares da Fundação:

- I- Diretoria Científica;
- II- Diretoria Administrativo-Financeira.

Art. 27. É competência do Diretor Científico:

- I - Negociar, opinar, coordenar, dirigir, proceder e avaliar projetos e demandas em atendimento às solicitações da Presidência;
- II - Orientar, cientificamente, projetos e programas de interesse da Fundação;
- III - Colaborar para o bom funcionamento técnico e científico dos projetos e ações em execução pela Fundação.

Art. 28. É competência do Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - Fazer o gerenciamento financeiro sob sua coordenação e prestar assessoria ao Presidente;
- II - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com o Presidente;
- III - Organizar procedimentos e rotinas e fazer cumprir as determinações da Presidência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Os membros dos órgãos da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Instituição.

Art. 30. Os direitos e deveres do pessoal vinculado à Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

Art. 31. Para alterar o Estatuto é necessário que a reforma não contrarie os objetivos da Fundação e:



[Handwritten signature]
Mariana Ceilão de Albuquerque
Promotora de Justiça

[Handwritten signatures and initials]



- a) Seja aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador;
- b) Tenha o pronunciamento prévio do Ministério Público Estadual.



Art. 32. Para a extinção da Fundação CETREDE será exigida proposta oriunda do Conselho Curador, aprovada por maioria absoluta, em reunião especialmente convocada para esse fim com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Parágrafo único. Deliberada a extinção, o acervo e o patrimônio da Fundação reverterão em benefício da Universidade Federal do Ceará.

Art. 33. O presente Estatuto se obriga ao pronunciamento do Ministério Público do Estado do Ceará e à inscrição do Registro Público, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Fortaleza, 05 de maio de 2022

Francisco de Assis Meo Lima
PRÉSIDENTE DA FUNDAÇÃO CETREDE:

FRANCISCO DE ASSIS MELO LIMA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Professor Universitário

Endereço: Rua Tomás Acioli, 1200, Ap.501

Bairro: Dionísio Torres

e-mail: mlima@ufc.br

CEP: 60135-180 - Fortaleza-CE

CPF: 040.807.423-04

RG: 317.609 SSP - CE

Antônio Salvador da Rocha
VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CETREDE:

ANTÔNIO SALVADOR DA ROCHA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Professor Universitário

Endereço: Rua Pinto Madeira, 667 Ap.

2301 - Bairro: Centro

E-mail: salvadorदारocha@gmail.com

CEP: 60150-000 Fortaleza - CE

CPF: 072.950.143.49

RG: 8911003007720 SSP - CE

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
DIRETORIA CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO CETREDE:

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Professora Universitária

Endereço: Rua Dr. Gilberto Studart, 1168, Ap. 201 -

Bairro Cocó

E-mail: apmedeiros.ufc@gmail.com

CEP: 60.192-095 Fortaleza - CE

CPF: 393.545.983-15

RG: 2002009148660 SSP-CE

Mônica Valesca Veras Machado
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CETREDE:

Mônica Valesca Veras Machado

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Economista

Endereço: Rua Vereador Otoni Lopes de

Oliveira, 101 Bairro: Vila União

E-mail: monica@fundacaocetrede.ufc.br

CEP: 60.410-725 Fortaleza - CE

CPF: 702.841.993-20

RG: 2007209137-6 SSP - CE

Marcília Uchoa de Albuquerque
Marcília Uchoa de Albuquerque
 Promotora de Justiça



MD
CARTÓRIO
Moreira
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Moura, 75 - Monte Castelo - Fortaleza - CE - CEP 81030-100
Fone: (85) 3251-0043 | Escritura (particular) e autenticidade notarial
Tabela: Maria de Fátima Bulcão Moreira de Deus

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA: das famosas assinaturas
PROVISTO DE ASSINATURA PARA: ANTONIO SALVADOR DA M.
NOLHA, FUNDADA UNIDADE VARIAS INSTRUMENTO DE OBRIGACAO

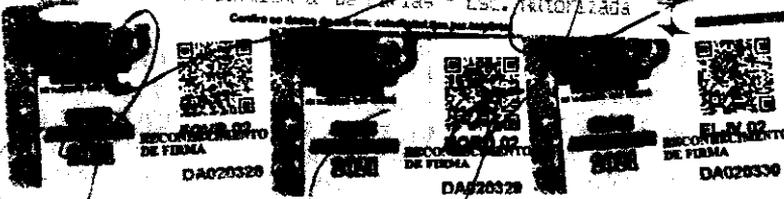
em 18

Fortaleza, 13/01/2022

Verdade sob juramento da parte de autenticidade.

Em testemunha da verdade,
Andressa Cavalcanti de Barros - Esc. Autorizada

Cartório de Notas de Fortaleza - Ceará



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Municipal



16.13.13

MAIA

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO
em 18. FORTALEZA, 13 de Junho de 2022

em testemunho da verdade:
Nael Marques da Silva
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
Nathan Bezerra Cordeiro

EMOL.	R\$ 5,40
FRMMP	R\$ 0,17
FAADE	R\$ 0,17
SELS	R\$ 1,34
FRMOJLA	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 8,30

C274628
Selo 2

Impresso por: CARLOS BRUNO DA SILVA NEVES

MATA

ENIO PONTES DE DEUS

Dou. 16. FORTALEZA, 19 de julho de 2022

Em testemunho de verdade

(Naci Marques da Silva
Antonio Alexandre Pinha de Oliveira
Nathan Bezerra Cordão

FRANCP	R\$ 0,17
FAADBP	R\$ 0,17
SELO	R\$ 1,34
FERMOJAU	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 2,90

C2748274
Selo 2

Impresso por: LITHIA DA SOUZA PEREIRA



MEMBROS DO CONSELHO CURADOR

Miguel Antônio Borges de Araújo

Miguel Antônio Borges de Araújo
Presidente do Conselho Curador
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Viúvo
 Profissão: Físico
 End.: Rua Silva Paulet, 310, Ap. 301
 Bairro: Meireles
 e-mail: miguelabaraújo@gmail.com
 60120-020 – Fortaleza - CE
 CPF: 058.010.363-34
 RG: 2003002088822 - SSPDC/CE

Antônio Cláudio Lima Guimarães

Antônio Cláudio Lima Guimarães
Vice-Presidente do Conselho Curador
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Professor Universitário
 Endereço: Rua Alfeu Aboim, 625
 Bairro: Papicu
 e-mail: ufclau@gmail.com
 CEP: 60.175-375 – Fortaleza - CE
 CPF: 020.878.803-44
 RG: 310.877 SSP-CE

Enio Pontes de Deus

Enio Pontes de Deus
Membro do Conselho Curador
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Divorciado
 Profissão: Professor Universitário
 Endereço: Rua Caio Cid, 495 ap. 904N
 Bairro: Luciano Cavalcante
 e-mail: epontes@ufc.br
 CEP: 60811-150 - Fortaleza - CE
 CPF: 242.203.963-49
 RG: 513210 - SSP-CE

Jose Jackson Lima de Albuquerque

Jose Jackson Lima de Albuquerque
Membro do Conselho Curador
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Viúvo
 Profissão: Professor Universitário
 Endereço: Av. Rui Barbosa, 258, Ap. 900
 Bairro: Meireles
 e-mail: jacksonla1937@hotmail.com
 CEP: 60.115-220 - Fortaleza-CE
 CPF: 002.345.833-04
 RG: 93.480 SSP-CE

Raimundo Nonato Távora Costa

Raimundo Nonato Távora Costa
Membro do Conselho Curador
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Professor Universitário
 Endereço: Rua Dom Lino, 188, Ap. 201
 Bairro: São Gerardo
 e-mail: rntcosta@ufc.br
 CEP: 60.450-285 - Fortaleza-CE
 CPF: 053.444.763-53
 RG: 96002343473 - SSP CE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MATA Nº 161313

Mariana Ochoa de Albuquerque

Mariana Ochoa de Albuquerque
 Promotora de Justiça



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado Nº 1613 T3

MD CARTÃO DE
Moreira de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza - CE - CEP 80.325-720
Fone: (85) 3281-0090 | escritura@cartonmoreiradeus.com.br
Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconhecimento por Semelhança das seguintes assinaturas abaixo:
ANTONIO ZORZEN DA SILVA, ANTONIO CLAUDIO DOS
SANTOS GUIMARÃES, JOSE JAVIER LIMA DE ALBUQUERQUE
da. 05.
Fortaleza, 13/07/2022.
Vendo somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade,
Aurora Cavalcante de Farias - Esc. Autorizada

Reconhecimento de Firma - Esc. Autorizada

DA020332 DA020331 DA020333

MD CARTÃO DE
Moreira de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza - CE - CEP 80.325-720
Fone: (85) 3281-0090 | escritura@cartonmoreiradeus.com.br
Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconhecimento por Semelhança das seguintes assinaturas abaixo:
FABIANO ROBERTO TAVARA COSTA
da. 05.
Fortaleza, 13/07/2022.
Vendo somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade,
Aurora Cavalcante de Farias - Esc. Autorizada

Reconhecimento de Firma - Esc. Autorizada

DA020334



NOME
FRANCISCO DE ASSIS MELO LIMA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
317609 SSP CE

CPF **040.807.423-04** DATA NASCIMENTO **18/02/1950**

FILIAÇÃO
EDSON CARVALHO LIMA
MARIA MIRTES MELO LIMA

PERMITEÇÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CATEGORIA **B**

Nº REGISTRO **01144794671** VALIDADE **12/12/2022** Nº HABILITAÇÃO **10/10/1968**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1845056712

OBSERVAÇÕES
A ;

Francisco Melo Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO **18/12/2019**

[Signature]
NOME VENCEDOR DE PONTE **08403460065**
ASSINATURA DO EMISSOR **CE174005547**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845056712

CEARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional IV - SER IV

002726

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A CE TREDE-CENT. DE TREIN. E DESENVOLVIMENTO		PROCESSO Nº 28136/2005	
ESTAB. Nº UNIVERSIDADE		Bairro BENFICA	
ATIVIDADE PRINCIPAL CAPACIT. DE RECURSOS HUMAN. E CONSULTORIA			
USO ADEQUADO	SUBGRUPO DE USO PS4	CÓD. ATIVIDADE 911200	C.N.P.J. (M.F) 07.875.818/0001-05
INSCRIÇÃO ATUAL 255655 3		INSCRIÇÃO IPTU 000000-0	
ÁREA CONSTRUÍDA 1587.00	ÁREA DESCOBERTA 0.00	ÁREA TOTAL 1587.00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES ***** O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2005

[Handwritten signature]
ANALISTA DO PROCESSO
012/05

[Handwritten signature]
CASA. SEC. FISC. REG. ALCANTALI
Chefe de Fiscalização SER-IV

[Handwritten signature]
ASS. TEC. POSTURAS

PERICLES JUNIOR
OFÍCIO
e Chaves 304
Fortaleza - Ceará
em área de Autarquia

A presente copia fotostática contém o original
exibido nestas áreas publicas. O receptor e obrigado a
Bou le Em test. da verdade.
Fort - CE.
20 JUL 2005
Júlia de Fátima Leite Castelo Branco
Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
Synara Almeida Perreira - Esc. Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.302.808/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2018
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO CETREDE	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.90-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO AV DA UNIVERSIDADE	NÚMERO 2932	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.020-181	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELOLIMA10@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3191-8162/ (85) 3146-1706
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
493170-0**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
22/08/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE**CPF/CNPJ
31.302.808/0001-57

NOME DE FANTASIA

FUNDAÇÃO CETREDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

855030201 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV DA UNIVERSIDADE, 2932

COMPLEMENTO

BAIRRO

BENFICA

CEP

60020-181

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

23/11/2018**EMITIDO VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 10:35:13**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE**
CNPJ: 31.302.808/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:28 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **4A29.92EE.648C.A107**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202235095113

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 31302808000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2022 ÀS 15:34:12
VÁLIDA ATÉ 17/02/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/307911

CPF/CNPJ: 31.302.808/0001-57

Nome ou Razão Social: FUNDACAO DE APOIO A CULTURA,PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL,CIENTICO E TECNOLÓGICO- FUNDACAO CETREDE

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE 2932 **** BENFICA CEP 60020-181

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2022 (15:27:34)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.302.808/0001-57
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA PESQUISA E AO DESENVOLVIME
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE 2932 / BENFICA / FORTALEZA / CE / 60020-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302365447291960

Informação obtida em 19/12/2022 15:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLOGICO - FUNDACAO CETREDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.302.808/0001-57

Certidão nº: 45877470/2022

Expedição: 19/12/2022, às 15:29:57

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLOGICO - FUNDACAO CETREDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.302.808/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM TUBULOS E COMPONENTES
CNPJ 31.302.808/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	4.285.479,28	1.058.273,24
DISPONIBILIDADE	4.255.479,28	1.013.273,24
BANCOS C / MOV. / FUNDAÇÃO CETREDE	199.579,00	23.187,23
BANCOS C / MOV. PROJETOS	1.213.994,02	17.497,00
BANCOS C / APLIC. / FUNDAÇÃO	340.586,65	204.084,45
BANCOS C / APLIC. / PROJETOS	2.501.319,61	768.504,56
OUTROS CRÉDITOS	30.000,00	45.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS – FUNDAÇÃO	0,00	45.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS – PROJETOS	30.000,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.859,34	40.000,00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	31.859,34	40.000,00
VEÍCULOS	50.000,00	50.000,00
COMPUTADORES	1.992,15	
(-) DEPRECIAÇÃO	(20.132,81)	(10.000,00)
TOTAL DO ATIVO	4.317.338,62	1.098.273,24

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021


Francisco de Assis Melo Lim
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
REGISTRO
MATA
Registro Microfilmado
Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ÀS MÍDIAS E ÀS
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENTORNO TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	3.733.782,14	798.656,07
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	0,00
CHEQUES DIVERSOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.738,06	12.588,98
INSS A RECOLHER	1.864,61	3.378,45
FGTS A RECOLHER	653,59	616,48
PIS A RECOLHER	105,38	100,74
SALÁRIOS A PAGAR	3.621,10	0,00
FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR	8.493,38	8.493,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	162.298,63	4.273,93
IRRF A RECOLHER COD. 0588	33.058,31	176,40
IRRF A RECOLHER COD. 0561	263,11	65,53
IRRF A RECOLHER COD. 1708	3.474,87	0,00
CSRF A RECOLHER COD. 5952	10.772,10	0,00
ISS A RECOLHER	15.457,35	560,00
INSS A RECOLHER S/ AUTONOMOS	99.272,89	3.472,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.556.745,45	781.793,16
PROJETOS A EXECUTAR	3.520.075,53	781.793,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	36.309,92	0,00
CRÉDITOS A CLASSIFICAR	360,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	583.556,48	299.617,17
PATRIMÔNIO SOCIAL	583.556,48	299.617,17
TOTAL DO PASSIVO	4.317.338,62	1.098.273,24

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE/10885

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
MIAIA
Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA ARTÍSTICA E LINGUÍSTICA
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO EDUCACIONAL
CNPJ 31.302.808/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
1. RECEITAS OPERACIONAIS	629.736,13	302.838,38
RECEITAS DE DOAÇÕES	0,00	50.000,00
RECEITAS FUNDAÇÃO CETREDE	617.746,13	251.297,25
FINANCEIRAS	11.990,00	1.541,13
2. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00
3. OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO NA ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
4. TOTAL DAS RECEITAS	629.736,13	302.838,38
5. DESPESAS OPERACIONAIS	345.796,82	142.802,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	254.031,10	53.103,49
DESPESAS COM PESSOAL	86.175,11	86.450,88
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.721,19	1.759,38
DESPESAS FINANCEIRAS	1.869,42	1.488,80
6. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
7. TOTAL DAS DESPESAS	345.796,82	142.802,55
8. SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	283.939,31	160.035,83

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 828433


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



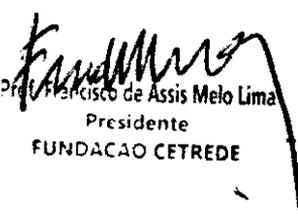
FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E RECREATIVA A.F.
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

ANÁLISE DE BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – CÁLCULO ÍNDICES

1	LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRC}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.285.479,28 + 31.859,34}{3.733.782,14}$	1,16
2	LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.285.479,28}{3.733.782,14}$	1,15
3	LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.285.479,28 + 0,00}{3.733.782,14}$	1,15
4	ENDIVID. GERAL	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRC}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{3.733.782,14 + 0,00}{4.317.338,62}$	0,86
5	GRAU DE SOLVÊNCIA	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.317.338,62}{3.733.782,14}$	1,16
6	LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{DISPONIBILIDADE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.255.479,28}{3.733.782,14}$	1,14

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021


Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS E RECREATIVOS
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENTREGA DE SERVIÇOS
CNPJ 31.302.808/0001-57



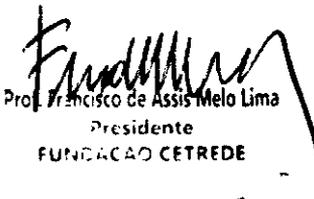
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

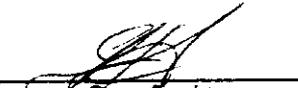
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1.1	Superavit/Deficit do Exercício	283.939,31	
	(+) Depreciação	10.132,81	294.072,12
	Redução em Outros Créditos	15.000,00	
	Aumento em Obrigações Sociais	2.149,08	
	Aumento em Obrigações Tributárias	158.024,70	
	Aumento em Recursos de Projetos a Executar	2.738.282,37	
	Aumento em Obrigações a Pagar	36.669,92	2.950.126,07
A	CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		3.244.198,19
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2.1	Aquisição de Imobilizado	(1.992,15)	
2.2	Bens de Convênios e Contratos	0,00	(1.992,15)
B	CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		0,00
C	AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES (A-B)		3.242.206,04
D	Movimentação do Disponível		
	Saldo Inicial em 31/12/2020		1.013.273,24
	(+) Variação Líquida no Disponível em 2021		3.242.206,04
	(=) Saldo Final em 31/12/2021		4.255.479,28
3	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL		
	Disponível em 31/12/2021		4.255.479,28
	(-) Disponível em 31/12/2020		1.013.273,24
	(=) Variação no Disponível		3.242.206,04

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
Nº 828433


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA E RECURSOS ALTERNATIVOS
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENTORNO SOCIAL
CNPJ 31.302.808/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Contas Especificações	Patrimônio Social	Superavit/Deficit do Exercício	Ajuste de exercício Anterior	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	147.561,34	152.055,83	0,00	299.617,17
Transferência p/ Patrimônio	152.055,83	(152.055,83)	0,00	0,00
Superavit/Deficit do Exercício	0,00	283.939,31	0,00	283.939,31
Saldo em 31/12/2021	299.617,17	283.939,31	0,00	583.556,48

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021


Pro. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado

ARQUIVO
ARGENTINO
MAIA

Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

CNPJ 31.302.808/0001-57



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial que tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. Foi criada em 22 de agosto de 2018, tendo como presidente Professor Francisco de Assis Melo Lima

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A FUNDAÇÃO CETREDE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Balanço Patrimonial, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da FUNDAÇÃO CETREDE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A FUNDAÇÃO CETREDE mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- d) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado

LABORATÓRIO
MATA

Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO ADMINISTRATIVA DE FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE
CNPJ 31.302.808/0001-57



- e) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- h) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- j) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a FUNDAÇÃO CETREDE e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- l) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da FUNDAÇÃO CETREDE use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 6 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a FUNDAÇÃO CETREDE presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da FUNDAÇÃO CETREDE e as despesas de acordo com suas finalidades.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
ANTÔNIO
VICENTINO
MIAIA Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICA
CNPJ 31.302.808/0001-57



NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Rubrica Contábil	Valores
Receitas Gerenciamento de Projetos	617.746,13
Doações	0,00
Receitas Financeiras	11.990,00
Total	629.736,13

A Demonstração do Resultado do Período da FUNDAÇÃO CETREDE demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a FUNDAÇÃO CETREDE optou foi o INDIRETO.

NOTA 9 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a FUNDAÇÃO CETREDE recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 9º, neste exercício não recebeu nenhuma doação.

Exercício	Valor Recebido
2021	0,00
Total	0,00

NOTA 10 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 11 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A FUNDAÇÃO CETREDE é isenta à incidência do IRPJ e CSLL conforme Lei 9532/97 e MP 2158-35/01 e a Lei 10833/03 em relação ao Pis e COFINS.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DE EDUCAÇÃO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

NOTA 12 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A FUNDAÇÃO CETREDE é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97.

NOTA 13 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade com fins educacionais e de apoio, que tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A respeito da Isenção Tributária, a Lei supracitada dispõe que:

- Gozarão de isenção as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos que tenham por objeto cuidar dos interesses de seus associados, desde que observem os requisitos exigidos pela legislação: a lei nº 9.532/97 estabeleceu os critérios para que as entidades possam gozar da isenção tributária:
- consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos; (§ 3º do art. 12 da lei nº 9.532/97, conforme nova redação dada pela lei nº 9.718/98).

Imprescindível enfatizar, que a isenção em epígrafe aplica-se, exclusivamente, em relação ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e à C. S. L. L. (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); (art. 15 da Lei nº 9.532/97).

Estas entidades estão sujeitas a recolher o PIS no montante equivalente a 1% sobre a folha de pagamento (Lei nº 9.715/98, arts. 2º, II e 8º, II).

Excluem-se da isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Quanto a COFINS, a Medida Provisória nº 1.858, reeditada sob os nºs 1991, 2.037, 2.113 e, por último, medida provisória nº 2.158, de 24.08.2001, estabeleceu em seu art. 14, inc. X que, a partir de 01 de fevereiro de 1999, não incidirá este tributo sobre as atividades próprias das associações e fundações sem fins lucrativos.

Para o gozo da isenção, as instituições estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
MARTÍNIO ARGENTINO
MAIA Nº 828433



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSOCIATIVAMENTE INSTITUCIONAL, CENTROS DE ATIVIDADES
CNPJ 31.302.808/0001-57

- conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2021


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
ARGENTINI
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 828433

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 828420 de 29/04/2022 | REGISTRO Nº 828433 de 29/04/2022

Certifico e dou fê que o documento em papel com 11 páginas, foi apresentado em 29/04/2022, o qual foi registrado sob nº 828433 em 29/04/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: BALANÇO PATRIMONIAL

Apresentante: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE

CNPJ/CPF:: 31.302.808/0001-57

Data do Documento: 31/12/2021

Valor: R\$ 4.317.338,62

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE - 31.302.808/0001-57



FORTALEZA/CE, 29 de abril de 2022

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220420000553
Total de Emolumentos:	R\$ 1.317,86
Total FERRAJU:	R\$ 76,15
Total FRAMP:	R\$ 65,69
Total FAADEP:	R\$ 65,69
Total Selos:	R\$ 9,10
Valor Total:	R\$ 1.534,89
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Item/Região: 1 R\$ 4.317.338,62	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos de tabela de emolumentos arquivados	
(1) 008013 / (1) 008010 / (3) 005023	
Selos Aplicados	
AAM77885-E7H6, AAM898378-HBP9, AAM898378-K3P9, AAM898377-K3P9	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - DEMAIS, CNPJ nº 31.302.808/0001-57.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 às 10:04:22

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, CNPJ 18.526.180/0001-5, localizado na Rua São José, 01 – Centro – Fortaleza – CE, CEP 60.060-170, atesta, para os devidos fins, que a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. da Universidade nº 2932-A, CEP 60.020-181, CNPJ 31.302.802.0001/57, atuou com inquestionável reputação ética profissional na gestão administrativa e financeira do projeto: **PLANO INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – PIRF/ZEIS**, nos anos de 2019 e 2020, conforme Contrato nº 25/2019 – IPLANFOR/CETREDE, datado de 10.06.2019.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020

Eudoro Walter de Santana
Eudoro Walter de Santana

Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR

Juliana Mara de Freitas Sena Mota
Juliana Mara de Freitas Sena Mota

Diretora de Articulação e Integração de Políticas e Gestora do Contrato nº 25/2019 - IPLANFOR/CETREDE



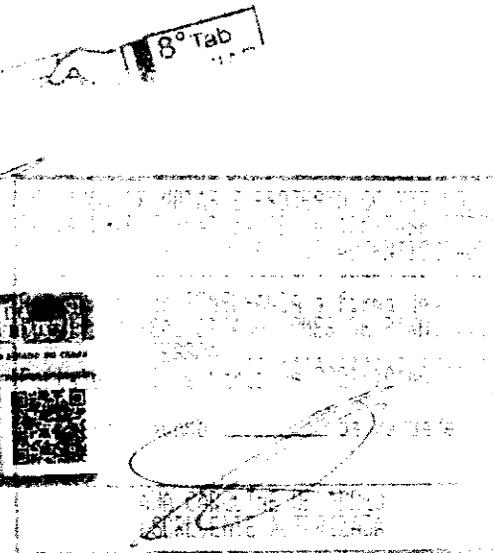


ATESTADO

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, CNPJ 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles - Fortaleza - CE atesta, para os devidos fins, que a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE, com sede na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, na Avenida da Universidade, nº 2932 A, CEP 60.020-181, CNPJ 31.302.802.0001/57, atuou com inquestionável reputação ética profissional na gestão administrativa e financeira do projeto: **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atenção Primária à Saúde (APS) do Programa Médico da Família Ceará**, conforme contrato nº 06/2019 ESP/CE/FUNDAÇÃO CETREDE datado de 03 de junho de 2016.

Fortaleza, 09 de setembro de 2019


Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Superintendente





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270
Telefone: 853366-7407



DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.005485/2021-91

Interessado: FUNDAÇÃO CETREDE

ATESTADO DE CAPACIDADE

TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE, estabelecida na Av. da Universidade, 2932 – Benfica, Fortaleza/Ce, CEP: 60.020-181, CNPJ: 31.02.808/0001-57, atuou com inquestionável capacidade técnica na execução dos serviços para a realização do Concurso Público para suprimimento de vagas para cargos técnico-administrativos da UFC, objeto do edital nº 79/2019.

Por ser verdade, firmamos a presente.

2021

Fortaleza, 27 de maio de

Oliveira

Martha Pinheiro Goiana de

CPF 061.514.773-91

Provimento

Diretora da Divisão de Concursos e

Pessoas-UFC

Pró-Reitoria de Gestão de



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA PINHEIRO GOIANA DE OLIVEIRA**, Diretor de Unidade, em 27/05/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7452



DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.055306/2021-67

Interessado: **FUNDAÇÃO CETREDE**

DECLARO, para fins de comprovação, que a Fundação de Apoio, à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico **FUNDAÇÃO CETREDE**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, Avenida da Universidade, número 2932 A, CEP:60.020-181, CNPJ:31.302.802.0001/57 atuou como gestora administrativa e financeira, no processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**, EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, sob a responsabilidade desta Pró-reitoria de Extensão Universitária, com incontestável reputação ética e profissional, pelo qual atesto a Parceria realizada como exitosa.

Fortaleza, 02 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER**, Pró-Reitora de Extensão, em 02/06/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3066502** e o código CRC **CCB3ED1C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceara

REITORIA
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA
CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA

ATESTADO

A CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ: 07.272.636/0001-31, localizada na Av. da Universidade, 2591 no Bairro Benfica - Fortaleza/CE, CEP: 60.020-180 vem por meio desta atestar, que para os devidos fins, a Fundação de Apoio, à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE, com sede na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, Avenida da Universidade, número 2932 A, CEP:60.020-181, CNPJ:31.302.802.0001/57 atuou com inquestionável reputação ética profissional na gestão administrativa e financeira do projeto: **30º CINE CEARÁ**, no ano de 2020.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Prof. Wolney Matos de Oliveira
Diretor da Casa Amarela Eusélio Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceara

**REITORIA
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA
CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA**

ATESTADO

A CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ: 07.272.636/0001-31, localizada na Av. da Universidade, 2591 no Bairro Benfica - Fortaleza/CE, CEP: 60.020-180 vem por meio desta atestar, que para os devidos fins, a Fundação de Apoio, à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE, com sede na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, Avenida da Universidade, número 2932 A, CEP:60.020-181, CNPJ:31.302.802.0001/57 atuou com inquestionável reputação ética profissional na gestão administrativa e financeira do projeto: 29ª CINE CEARÁ, no ano de 2019.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.


Prof. Wolney Matos de Oliveira

Diretor da Casa Amarela Eusélio Oliveira



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 008/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz, brasileira, portadora do RG 18988281 – SSPDS-CE e CPF 320.350.803-63, residente e domiciliada na Av. Esaú Lacerda, s/n, Mutamba, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-000, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a instituição Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.808/0001-57, com sede em Fortaleza, estado do Ceará, à Av. Universidade, 2932 – CEP: 60.020-181 - Benfica, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Francisco de Assis Melo Lima, inscrito no CPF sob o nº. 040.807.423-04 e RG: 317.609 – SSP-CE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente de processo administrativo, de Dispensa de Licitação nº. 2022.12.30.01, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento está amparado no artigo 24, incisos VIII e XIII c/c artigo 26, todos da Lei de Federal Nº. 8.666/93. Alterada e consolidada – Lei das Licitações e Contratos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para convocação temporária de professores da Educação Básica para os anos de 2023 e 2024, assim como a seleção de Gestores Escolares para os anos letivos 2023 a 2026 da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado é de R\$ 125.000,00, definido em função de uma demanda estimada de até 1160 (um mil, cento e sessenta) candidatos inscritos, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO COM ESTIMATIVA DAS INSCRIÇÕES				
ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VC - Valor proposto por candidato inscrito	Ensino Superior (Professores)	860	100,00	86.000,00
	Ensino Superior (Gestores Escola)	300	130,00	39.000,00
VALOR TOTAL				125.000,00

3.2 - As isenções concedidas dentro dos termos do edital serão suportadas pela CONTRATADA, que não calcula do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu essa despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição.

3.3 - Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.

3.4 - Caso o número de inscritos seja inferior ao quantitativo previsto, as inscrições serão pagas da seguinte forma:

3.4.1 – Inscrições para os cargos de Nível Superior: Professores seja inferior a 860 (oitocentos e sessenta) e Gestores Escolares seja inferior a 300 (trezentos) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado nesta proposta.

3.5 - Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo previsto, as inscrições que ultrapassarem serão pagas da seguinte forma:

3.5.1 – Inscrições para os cargos de Nível Superior: Professores que ultrapassarem 860 (oitocentos e sessenta) e Gestores Escolares que ultrapassarem 300 (trezentos) serão cobradas pelo número de inscrições vezes o valor unitário apresentado nesta proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratada será remunerada pelo recolhimento do montante total dos valores de inscrições, com a seguinte referência: unitária: R\$ 100,00 (cento reais) para os cargos de nível superior (Professores); R\$ 130,00 (cento e trinta mil) para os cargos de nível superior (Gestor Escolar).

4.2 - Os valores serão administrados pela Contratada em conta própria e específica, sendo a Contratada responsável, também, por suportar e admitir as isenções enquadradas nos requisitos legais e editalícios. A Contratada apresentará a Contratante um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento e homologação das inscrições.



CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de execução do certame pela contratada será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados à partir de sua publicação.

6.3 - Mesmo após a vigência do contrato, a contratada possuirá responsabilidade civil e penal por todos os seus atos praticados durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 05.01.12.128.0005.2.018, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, consignado a Contratante no Orçamento do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 - A Contratada deverá efetuar, obrigatoriamente, as atividades abaixo:

9.1.1. - Planejamento e organização da Seleção.

9.1.2. - Coordenação das fases da Seleção.

9.1.3. - Elaboração de minutas de Editais e de Comunicados relacionadas a Seleção.

9.1.4. - Elaboração do Cronograma de Eventos da Seleção, em conjunto com a Comissão da Seleção (Comissão Local).

9.1.5. - Disponibilização na página eletrônica da CONTRATADA, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos, Cronograma da Seleção, avisos e comunicados.

9.1.6. - Adoção de providências logísticas e operacionais para as inscrições e recebimento dos pagamentos, somente *on line*.

9.1.7 - Adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

9.1.8 - Análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento.

9.1.9 - Divulgação das listagens de candidatos com inscrições deferida ou indeferida na internet, na página eletrônica da Contratada.

9.1.10 - Elaboração do banco de dados, com base nas informações dos requerimentos de isenção e de inscrição.

9.1.11 - Recrutamento, instrução e contratação de:

9.1.11.1 - Comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;

9.1.11.2 - Comissões para realização da Avaliação de Títulos;

9.1.11.3 - Coordenadores para os locais de aplicação das Provas objetivas;

9.1.11.4 - Fiscais para aplicação das Provas objetivas, sendo;



- 9.1.11.5 - Pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
Assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Objetivas e avaliação de títulos.
- 9.1.12 - Digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda sigilosos das Provas objetivas.
- 9.1.13 - Aplicação das Provas Objetivas, na cidade de Icapuí-CE, em dia específico, definido no Cronograma de Eventos da Seleção englobando as seguintes atividades:
- 9.1.13.1 - Definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
- 9.1.13.2 - Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da Contratada (www.cetrede.com.br), no prazo previsto no Cronograma de Eventos da Seleção;
- 9.1.13.3 - Preparação das folhas resposta de cada candidato referentes às provas objetivas;
- 9.1.13.4 - Leitura das folhas resposta das provas objetivas de múltipla escolha por equipamento eletrônico;
- 9.1.13.5 - Criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura das folhas resposta das provas objetivas de múltipla escolha;
- 9.1.13.6 - Correção eletrônica das provas objetivas, após a divulgação do gabarito definitivo destas provas;
- 9.1.13.7 - Divulgação dos resultados das provas objetivas de múltipla escolha da 1ª fase;
- 9.1.13.8 - Emissão das listagens dos candidatos habilitados a correção da Prova Discursiva/Produção Textual;
- 9.1.13.9 - Corregir as provas discursivas /Produção Textual;
- 9.1.13.10 - Emissão das listagens dos candidatos habilitados a Avaliação de Títulos;
- 9.1.13.11 - Disponibilização do local adequado para realização da Avaliação de Títulos;
- 9.1.13.12 - Criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da correção das provas objetivas e da Avaliação de Títulos;
- 9.1.13.13 - Emissão das listagens com os resultados dos candidatos aprovados após a correção das provas discursivas/ Produção Textual e Avaliação de Títulos.
- 9.1.14 - Julgamento dos Recursos administrativos relativos:
- 9.1.14.1 - ao indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- 9.1.14.2 - ao indeferimento de requerimento de inscrição;
- 9.1.14.3 - à formulação e ao conteúdo de questões e/ou ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- 9.1.14.4 - ao resultado das provas objetivas;
- 9.1.14.5 - ao resultado da prova discursiva/Produção Textual
- 9.1.14.6 - ao resultado da Avaliação de Títulos;
- 9.1.14.7 - - ao resultado final da Seleção.
- 9.1.15 - Elaboração e divulgação no site dos comunicados e divulgações:
- 9.1.15.1 - gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
- 9.1.15.2 gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
- 9.1.15.3 - resultados após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1ª Fase, contendo a relação dos promovidos a correção das provas discursivas/ Produção Textual;
- 9.1.15.4 - resultado das provas discursivas/Produção Textual;
- 9.1.15.5 - resultados após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1ª Fase, das provas discursivas/ Produção Textual e dos habilitados a Avaliação de Títulos;



- 9.1.15.6 – resultado da Avaliação de Títulos;
- 9.1.15.7 - resultado final preliminar da Seleção;
- 9.1.15.8 - resultado final definitivo da Seleção.
- 9.1.16 - Divulgação de atos administrativos da competência da Contratada na internet, na página eletrônica www.fundacaocetrede.ufc.br.
- 9.1.17 - Emissão das listagens de Classificação Final.
- 9.1.18 - Elaboração do Relatório Final da Seleção e seu encaminhamento a Contratante em mídia digital e impressa.
- 9.1.19 - Elaboração e entrega à Contratante do banco de dados da Seleção em mídia digital.
- 9.1.20 - Providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando e-mail, linha telefônica e pessoal para contato.
- 9.1.21 - Manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases da Seleção (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de mídia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao Contratante.
- 9.1.22 - Outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pela Contratante, dentro das possibilidades de execução pela Contratada.
- 9.1.23 - Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.
- 9.1.24 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 9.1.25 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do objeto contratual.
- 9.1.26 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Icapuí.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 10.3 - Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.4 - Oferecer condições de trabalho a Contratada, nos locais dos serviços, caso seja necessária a visita da Contratada a Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE.
- 10.5 - Indicar e ceder as escolas para Aplicação das Provas.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:

- b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Município de Icapuí, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por Comissão designada pela Secretaria de Educação, cuja Portaria será anexa aos autos do processo que derivou a contratação, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:
- I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.
- II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1- Este contrato deverá ser publicado por afixação no flanelógrafo, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) O Processo de Dispensa de Licitação;
- b) A proposta apresentada pela Contratada.
- 15.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



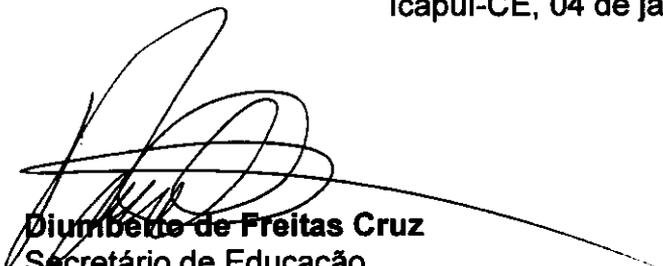


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Icapuí-CE, 04 de janeiro de 2023.


Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação
CONTRATANTE


Francisco de Assis Melo Lima
Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico - FUNDÇÃO CETREDE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mônica Valença Viana Machado*
CPF: 702841993-20

Nome: *Jose-Bartolomeu da Costa*
CPF: 666.133.243-72

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

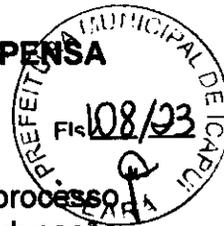


Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2022.12.30.01 para a contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para convocação temporária de professores da Educação Básica para os anos de 2023 e 2024, assim como a seleção de Gestores Escolares para os anos letivos 2023 a 2026 da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE, foi afixado no dia 04 de janeiro de 2023, no flanelógrafo desta Municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 04 de janeiro de 2023.


Humberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.30.01**



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para convocação temporária de professores da Educação Básica para os anos de 2023 e 2024, assim como a seleção de Gestores Escolares para os anos letivos 2023 a 2026 da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE.

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE .

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diumberto de Freitas Cruz.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ORIGEM DOS RECURSOS: Proveniente da Inscrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.128.0005.2.018.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2023.

Icapuí - CE, 04 de janeiro de 2023.



Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo deste Município em data de 04/01/2023, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para convocação temporária de professores da Educação Básica para os anos de 2023 e 2024, assim como a seleção de Gestores Escolares para os anos letivos 2023 a 2026 da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE.

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.12.30.01

Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Educação de Icapuí.

Icapuí-CE, 04 de janeiro de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo de Oliveira Pereira
Código Identificador:451D932C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2023. Edição 3119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.30.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para convocação temporária de professores da Educação Básica para os anos de 2023 e 2024, assim como a seleção de Gestores Escolares para os anos letivos 2023 a 2026 da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE.

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE .

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diumberto de Freitas Cruz.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ORIGEM DOS RECURSOS: Proveniente da Inscrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.128.0005.2.018.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.

Secretário de Educação

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:9EE53603

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2023. Edição 3119

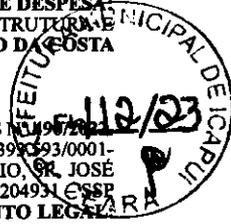
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

[Redacted text block]

[Redacted text block]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSEO, 1229, CENTRO, ICAPUÍ, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. CONTRATADO: KATMIRLA LINO DE QUEIROZ, INSCRITO NO CPF Nº. 040.295.083-67 E RG Nº. 2007010058484 - SSPDC - CE DOMICILIADO NO À BC. DO CORREDOR DE CAETANO, 48 - CEP: 62.810-000 - CAJUAIS - ICAPUÍ - CE. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.11.09.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PROFISSIONAL DA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. PREÇO: R\$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.15.122.0002.2.071. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. DATA: ICAPUÍ-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CONTRATADO: KATMIRLA LINO DE QUEIROZ. ICAPUÍ-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSEO, 1229, CENTRO, ICAPUÍ, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. CONTRATADO: ANDERSON PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 024.869.603-33 E RG Nº. 003204931. CESSR - RN, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. NEWTON FERREIRA, 33 - CEP: 62.810-000 - CENTRO - ICAPUÍ - CE. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.10.10.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA NO SEGMENTO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. PREÇO: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.15.122.0002.2.071. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. DATA: ICAPUÍ-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CONTRATADO: ANDERSON PEREIRA DA SILVA. ICAPUÍ-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE (ESPAÇO EDUCATIVO URBANO), NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.05.01/2022, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA AF CONSTRUCAO EIRELI, SAGROU-SE VENCEDORA PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.764.849,87 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). JAGUARIBE/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.05.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE (ESPAÇO EDUCATIVO URBANO), NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - 05.07.12.361.0008.1.005 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. VALOR GLOBAL: R\$ 4.764.849,87 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADO: AF CONSTRUCAO EIRELI ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO AECINEY DIÓGENES ALMEIDA ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO JAGUARIBE/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.30.01. CONTRATO Nº. 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, ASSIM COMO A SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA OS ANOS LETIVOS 2023 A 2026 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.128.0005.2.018. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 31.302.808/0001-57. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 04/01/2023. ORDENADOR DE DESPESAS: DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2023-PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 11 DE JANEIRO DE 2023. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 2023.01.12.01 - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08h30min, do dia 25 de Janeiro de 2023, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Público do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. Piquet Carneiro-CE, 12 de Janeiro de 2023. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, torna público, que a Tomada de Preços Nº 2022.12.12.01 - TP - FME desta Prefeitura, publicado no DOU seção 03 página 164, DOE Série 03 página 141 e O Estado, no dia 04.01.2022, com abertura para às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação e manutenção da Secretaria de Educação de Tejuçuoca/CE, torna-se sem efeito a redação e as publicações acima citada. Tejuçuoca - CE, 11 de janeiro de 2023. José Marcos Pinho Brito.